



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$	por ano	ou	130\$	por semestre
A 1.ª série:	90\$	"	"	48\$	"
A 2.ª série:	80\$	"	"	43\$	"
A 3.ª série:	80\$	"	"	43\$	"

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Despacho — Determina que se tornem extensivas às aquisições de várias parcelas de terreno destinadas ao alargamento da carreira de tiro da guarnição militar em Viseu as disposições do decreto-lei n.º 28:797, com as alterações constantes do decreto-lei n.º 34:111.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 35:710 — Autoriza a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia respeitante a descontos efectuados durante o ano de 1945 nos vencimentos e prês de diverso pessoal do Ministério.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declarações de terem sido autorizados os reforços das verbas inscritas no n.º 5) do artigo 14.º e na alínea a) do n.º 1) do artigo 3.º do orçamento de despesas privativo da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 35:711 — Prorroga por mais um ano o prazo, estabelecido pelo artigo 6.º do decreto n.º 32:068, para a Companhia dos Petróleos de S. Tomé e Príncipe elevar o seu capital — Considera igualmente prorrogados por igual período os prazos fixados nos artigos 2.º, 4.º e 5.º do contrato celebrado em 6 de Junho de 1942 entre o Ministério e a referida Companhia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Despacho

Com destino à execução da obra de alargamento da carreira de tiro da guarnição militar em Viseu torna-se

necessário adquirir para o Estado um conjunto de parcelas de terreno, com a área total de 11:485 metros quadrados.

Porque de algumas dessas parcelas não é possível obter-se a respectiva escritura de compra e venda, não obstante ter havido acordo nos preços fixados, determino que se tornem extensivas a estas aquisições as disposições do decreto-lei n.º 28:797, de 1 de Julho de 1938, com as alterações constantes do decreto-lei n.º 34:111, de 15 de Novembro de 1944.

Ministério das Finanças, 15 de Junho de 1946. — O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 35:710

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», inscrita no artigo 283.º, capítulo 12.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o actual ano económico, a quantia de 200.032\$35, respeitante a descontos efectuados durante o ano de 1945 nos vencimentos e prês de diverso pessoal do Ministério da Marinha, com o seguinte destino:

Direcção do Serviço de Abastecimentos	78.094\$70
Caixa Geral de Aposentações	101.885\$85
Montepio dos Servidores do Estado	17.041\$10
Cofre de Previdência dos Sargentos de Terra e Mar	740\$80
Caixa Económica dos Sargentos de Terra e Mar	498\$00
Cofre de Previdência do Ministério das Finanças	1.771\$90
	200.032\$35

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Junho de 1946. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Augusto Cancellata de Abreu* — *Marcello José das Neves Alves Caetano* — *José Cuevoiro da Matta* — *Clotário Luiz Supicco Ribeiro Pinto*.